

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 307/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a frequente realização de obras significativas, públicas e privadas, em áreas internas às poligonais dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina;

CONSIDERANDO os impactos dessas obras sobre as áreas públicas dos complexos portuários, para construções, manutenções ou para implantação de canteiro de obras; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regramento para organizar a execução destes serviços.

RESOLVE:

Art 1º ESTABELECEr Procedimento para requisição de utilização temporária e precária de espaços públicos nos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina para canteiros de obras, que estará disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais>.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente